

A NOÇÃO DE SIGNIFICAÇÃO INDETERMINADA

Markos Klemz Guerrero

UFRRJ/PPGLM

Pode-se dizer que Sócrates é uma instância do conceito de **homem** caso a predicação “Sócrates é homem” seja verdadeira. Caso a condição de instância do conceito de **homem** desfrutada por Sócrates leve-o a ser instância do conceito de **animal**, ou seja, caso a verdade de “Sócrates é homem” tenha como consequência a verdade de “Sócrates é animal”, pode-se dizer que o conceito de **homem** é subordinado ao conceito de **animal**. A importância das noções de instanciação e subordinação é evidente. A primeira é relevante no que concerne à determinação de quais objetos concretos individuais são representáveis mediante conceitos dentro ou fora de contextos proposicionais, ou seja, daquilo que se costuma denominar em diferentes teorias, com as devidas qualificações, extensão, esfera, suposição ou supósito de um conceito. A segunda é parte indispensável da compreensão das relações entre gênero, diferença específica e espécie, e, portanto, da compreensão da noção aristotélica de definição.

Ambas as noções são explicadas por Tomás de Aquino através da noção de significação indeterminada, que pretendemos investigar ao longo do presente artigo. Para isso, tomaremos como fio condutor uma análise do segundo capítulo de *O Ente e a Essência*, onde Tomás desenvolve seu tratamento mais detalhado sobre o tema. Trechos do *Comentário à Metafísica de Aristóteles* e da *Suma Teológica* serão usados como complemento dessa análise, o que contribuirá, ao mesmo tempo, para assinalar a posição ocupada pela noção em questão na filosofia de Tomás, tanto na juventude quanto na maturidade, tanto em relação à compreensão da filosofia aristo-

télica quanto em relação a seu pensamento pessoal. Ao longo de nossa investigação, aludiremos a algumas das repercussões interpretativas desse aparato teórico, em particular no que concerne à unidade da definição e ao status do conceito de ente, sem, porém, deter-nos minuciosa ou exaustivamente nesses pontos.

Cabe, em primeiro lugar, traçar um esboço inicial da noção de significação indeterminada, bem como do contexto argumentativo onde é introduzida.

I. Esboço e introdução da noção de significação indeterminada

No capítulo segundo de *O Ente e a essência*, Tomás procura elucidar as relações entre gênero, diferença específica e espécie através de uma generalização da relação entre essências substanciais individuais e essências que podem ser significadas por universais, relação essa que é esboçada no início do capítulo. A partir das teses de que a essência da substância composta é composta por matéria e forma, de que o princípio de individuação das substâncias compostas é matéria e de que universais têm definições que significam as essências das substâncias compostas, depreende-se a necessidade de que haja alguma matéria que não seja princípio de individuação. Isso porque, caso toda matéria fosse princípio de individuação, as essências de substâncias compostas, na medida em que contivessem matéria, só poderiam ser tomadas como individuais. Com isso, não poderia haver um universal como **homem**, pois sua definição deveria significar uma essência composta de forma e matéria, e, conseqüentemente, deveria significar necessariamente uma certa essência individual em detrimento de outra qualquer. Em outras palavras, dado que o conceito de uma substância composta deva ter como dimensão semântica, em algum nível, uma substância composta, que contém em si um princípio de individuação, então um conceito de substância composta teria um conteúdo intrinsecamente individual, o que pareceria ir de encontro à generalidade característica desses itens representacionais. Assim sendo, como meio de contornar essa dificuldade, da matéria individualizante presente em indivíduos como Sócrates deve distinguir-se a matéria não individualizante característica do que é expresso por universais como homem; à primeira matéria, denomina-se matéria assinalada e à segunda, denomina-se matéria não assinalada ou matéria comum.

É importante notar que a distinção entre matéria assinalada e matéria comum não consiste numa diferença entre todo e parte, ou seja, não se deve tomar a matéria assinalada como algo em cuja composição encontre-se matéria comum. Sócrates não se distingue de homem na medida em que encontramos no primeiro, além da matéria comum encontrada no segundo, matéria individual, isto é, Sócrates não contém essencialmente nenhuma parte a mais além daquilo que já se encontra na essência significada pelo universal homem. A relação entre matéria assinalada e matéria comum é, assim, ao invés de uma relação entre todo e parte, uma relação de determinação, isto é, a matéria assinalada difere da matéria comum pelo fato de uma ser mais determinada do que a outra.

Como resultado da generalização dessa relação de determinação, Tomás obtém a tese de que, proporcionalmente, gêneros e diferenças, tomados isoladamente, distinguem-se das espécies que constituem também por relações de determinação. Homem significa indeterminadamente tudo o que está em Sócrates, e animal, assim como racional, significam indeterminadamente tudo o que é significado por homem. O conteúdo expresso por um gênero não é uma parte do conteúdo expresso por uma espécie; ao invés disso, o conteúdo expresso por uma espécie é, por um lado, mais determinado do que o conteúdo expresso pelo respectivo gênero, e, por outro lado, mais determinado do que o conteúdo expresso pela respectiva diferença específica. Aqui, devemos lembrar que embora tanto a relação entre gêneros, diferenças e suas respectivas espécies quanto a relação entre universais e indivíduos sejam relações de determinação, isso não implica que aquilo que determina um gênero em relação à sua espécie seja da mesma natureza que aquilo que determina um universal com relação a suas instâncias individuais. Pelo contrário, veremos mais abaixo que os modos de determinação diferenciam-se em cada um dos casos apresentados.

O sentido preciso dessa generalização com ressalvas será objeto da próxima seção. Já neste ponto, porém, devemos fazer algumas observações acerca do escopo da noção de significação indeterminada.

Quais são os pólos dessa relação de determinação? O ponto inferior na cadeia de determinação, isto é, aquilo que é plenamente determinado e, enquanto tal, parâmetro de determinação, ao menos no sentido substancial, é, evidentemente, a essência individual ou o próprio indivíduo. Quanto aos outros pontos, Tomás não escolhe denominá-los ‘conceitos’, preferindo

alternadamente ‘universais’, numa única ocasião ‘intelecção’, ou, simplesmente, ‘espécies’, ‘gêneros’ e ‘diferenças’. Esses itens são capazes de significar, conter (de modo não-físico e, portanto, presumivelmente intencional) ou expressar algo sem determinação de individualidade, isto é, de modo indistinto ou indiferente em algum grau em relação ao plenamente determinado. Embora essas representações gerais sejam, no final das contas, itens mentais, nenhum verbo explicitamente cognitivo ou psicológico é usado para denominar o tipo de relação que os conceitos têm com aquilo de que são conceitos. É razoável pensar que essa opção terminológica reflita a circunstância de que, no segundo capítulo, Tomás ainda não provou o caráter mental dos conceitos, mas irá fazê-lo, no terceiro capítulo, baseado, ao menos em parte, na própria noção de significação indeterminada que desenvolve nesse capítulo. A perspectiva predominantemente intencional a partir da qual ele introduz essa noção se revela ainda no fato de que a significação indeterminada é uma propriedade não apenas de conceitos, como de termos linguísticos, isto é, pode-se dizer que o universal **homem** significa algo indeterminadamente tanto quanto o faz o nome ‘homem’.

A noção de significação indeterminada é introduzida no contexto de uma análise das maneiras segundo as quais se pode apresentar a essência da substância composta, real ou intencionalmente. Quereria isso dizer que a aplicação da noção que é nosso tema restringe-se às relações entre conceitos de entes categoriais substanciais? Veremos, nesse sentido, que há um núcleo da significação indeterminada válido para quaisquer relações entre conceitos, mas cujos requisitos apresentam-se de diferentes maneiras de acordo com o status categorial dos conceitos em questão. Ao longo de nossa reconstrução, apontaremos essas diferenças segundo aquilo que é suposto na explicação das características da relação de indeterminação. No que diz respeito a essa sensibilidade categorial da significação indeterminada, vejamos desde já um caso. Observamos, um pouco acima, que a condição do indivíduo como ponto inferior último de uma cadeia de indeterminação é válida ao menos no caso da categoria de substância, de tal modo que nenhuma determinação substancial pode se acrescentar a Sócrates. Se o mesmo parece valer para qualquer relação de indeterminação que se confine aos limites de uma categoria, como aquela entre cor, brancura e esta brancura, não parece ser adequado referir-se a um ponto último de determinação no que diz respeito a conceitos como homem branco, dado que há uma variedade indefinida de determinações que se podem integrar a ele (homem branco alto, homem branco alto sentado...). Veremos como, apesar dessa ausência de parâmetro inferior

último de determinação, podemos e devemos falar de relações de determinação entre conceitos categorialmente mistos. Embora pretendamos indicar algumas das particularidades que distinguem conceitos concernentes à categoria de substância de outros conceitos, tomaremos como fio condutor os primeiros, fazendo a partir deles ressalvas em relação aos segundos. Esse procedimento é tanto mais válido na medida da notória prioridade definicional característica dos conceitos de substância em relação aos demais.

É preciso, agora, esclarecer o que exatamente é essa relação de determinação que se mantém entre essências individuais e conceitos ou entre conceitos de diferentes graus de generalidade. Para isso, examinaremos o contexto em que Tomás generaliza a relação entre matéria comum e matéria assinalada, no segundo capítulo de *O Ente e a Essência*, buscando, em primeiro lugar, o que há de comum a qualquer relação de determinação, para só então apontar as diferenças entre os modos de determinação de gêneros a espécies e de universais a indivíduos.

II. Desenvolvimento da noção de significação indeterminada

A tese de que a essência expressa por um universal distingue-se de uma essência individual por um grau de determinação é confirmada e generalizada mediante a aplicação de um dos princípios mais fundamentais da teoria da predicação de Tomás de Aquino. De acordo com ele, não se pode predicar algo como uma parte em relação a um todo.¹ Em outras palavras, a predicação “Sócrates é alma” é falsa na medida em que toma a alma como o todo no qual Sócrates consiste, enquanto na verdade ele é um composto de corpo e alma, um homem. Pode-se encontrar algo próximo a uma justificação ou explicação da validade desse princípio, o qual é indispensável para a introdução da noção de significação indeterminada, no artigo 5 da questão 85 da *Suma Teológica*.

1 “Pois, se o animal não fosse tudo que é o homem, mas uma parte dele, não seria predicado dele, visto que nenhuma parte integral se predica do seu todo” (Aquino 2005, *O ente e a essência* [doravante DEE], cap II, § 19); “Mas a matéria é parte integral da coisa, e então não pode ser predicada da coisa [...]. Mas um gênero é predicado de sua espécie e portanto deve **de algum modo** significar a coisa inteira” (Aquino 1995, *Commentary on Aristotle’s Metaphysics* [doravante *In Met.*], Livro 7 lição 12; o propósito dessa lição é esclarecer, da perspectiva de Aristóteles, a unidade da definição).

Nesse artigo, que tematiza as operações de composição e divisão no intelecto, isto é, as representações intelectuais de natureza predicativa, Tomás observa que não há uma simetria entre a complexidade representacional característica da predicação e a complexidade ontológica pertinente ao sujeito real do qual ela trata². No último caso, os elementos que são partes do complexo mantêm uma relação de diversidade entre si, ao passo que os elementos representacionais da predicação mantêm uma certa relação de identidade entre si. Essa “razão de identidade” entre conceitos, itens representacionais intelectivos que são partes da operação predicativa, consiste em que um mesmo sujeito seja identificado pelo conceito-sujeito e pelo conceito-predicado numa predicação. Trata-se, portanto, de uma identidade que conceitos mantêm entre si do ponto de vista da relação entre seus conteúdos, ou seja, uma identidade intencional com fundamento real. Ora, se essa razão de identidade diz respeito à própria estrutura da predicação, então uma diversidade real entre o que é significado pelo conceito-sujeito e o que é significado pelo conceito-predicado, justamente o tipo de diversidade que se mantém entre partes reais e seus respectivos todos, torna-se inadmissível. A parte não pode ser predicada do todo porque ela se distingue do todo que constitui e tal diversidade é excluída pelo modo de funcionamento de conceitos numa predicação. Ainda nesse texto, a razão de identidade que liga conceito-sujeito e conceito-predicado é estendida às relações entre conceitos compostos e as partes de que se compõem.

Dado o referido princípio, fundado na concepção da forma lógica da predicação como razão de identidade,³ não se pode dizer que a espécie **homem** signifique uma parte de um indivíduo humano posto que se pode dizer que Sócrates é homem; por outro lado, tampouco se pode dizer que homem signifique de maneira determinada Sócrates, pois nesse caso homem só

2 “Todavia a composição do intelecto difere da composição da coisa, pois as coisas são compostas de elementos diversos, enquanto a composição do intelecto é sinal de identidade dos elementos que se compõem” (Aquino 2002, *Suma Teológica* [doravante *ST*] I, q. 85, art. 6 ad 3).

3 Essa concepção da forma lógica da predicação não exclui mas convive com o caráter atributivo que lhe é próprio. Conforme veremos adiante, a identidade de conteúdo entre, de um lado, gêneros ou diferenças e, de outro, espécies não exclui que gêneros e diferenças tenham contribuições distintas a dar na constituição do conteúdo de espécies. Analogamente, a razão de identidade entre sujeito e predicado é apenas um dos aspectos da relação lógica entre um e outro, sendo complementada pela assimetria lógica entre eles, segundo a qual um indica um supósito e o outro o classifica de acordo com uma atribuição. Naturalmente, não desenvolveremos esses pontos no presente artigo.

poderia ser predicado de Sócrates, e de mais nenhum indivíduo. A única maneira de conciliar o princípio de que a parte não pode ser predicada do todo com a possibilidade de que homem, por exemplo, seja predicado de muitos indivíduos é dizer que **homem** significa de maneira indeterminada todos os homens individuais. Para que se predique algo de indivíduos, portanto, é necessário que esse algo possa ser significado como o todo em que cada um dos indivíduos do qual ele é predicado consiste. Dado esse princípio, se digo de Sócrates que ele é homem, o predicado **homem** deve estar sendo tomado como o todo que Sócrates é. Da mesma forma, se digo de Platão que ele é homem, o predicado **homem** deve estar sendo tomado como o todo que Platão é.

Se um gênero exprimisse apenas parte daquilo que é expresso numa espécie, jamais se poderia predicar o primeiro da segunda, já que a parte não pode ser predicada do todo. Assim, por exemplo, o conteúdo do conceito **animal** não pode ser uma parte do conteúdo do conceito **homem**, pois do contrário animal não se predicaria de homem. Mas não é só isso que se infere a partir da aplicação do princípio da predicação. Além disso, o conceito **animal** deve exprimir de algum modo tudo o que está expresso no conceito **homem**; em geral, qualquer gênero deve ser capaz de exprimir tudo o que está expresso em qualquer uma de suas espécies, pois, do contrário, não seria predicado das mesmas. Naturalmente, porém, tal capacidade não se deve a que um gênero exprima da mesma maneira o mesmo que se expressa em cada uma de suas espécies, isto é, ainda que o gênero deva exprimir tudo o que está em cada uma de suas espécies, não pode exprimi-lo do mesmo modo. Isso porque as diversas espécies que estão sob um mesmo gênero não somente são distintas entre si como são mutuamente incompatíveis, ou seja, **animal racional**, espécie do gênero animal, e **animal irracional**, espécie do mesmo gênero, não só exprimem conteúdos diversos, como também exprimem conteúdos incompatíveis, posto que nada pode ser um animal racional irracional. Em outras palavras, se o conceito de animal não contivesse de alguma maneira tudo o que está em uma de suas espécies, não poderia ser predicado do que é significado nessa espécie; e se contivesse o todo que está contido em cada uma de suas espécies do mesmo modo que esse todo está contido em cada uma dessas espécies, seria um conceito inconsistente, posto que nada pode ser ao mesmo tempo cão e homem, por exemplo. O mesmo se verifica na relação entre diferença específica e espécies: se posso dizer de homem que é racional, ou de anjo que é racional, a diferença deve conter indeterminadamente aquilo que está contido de maneira determinada nas espécies.

Temos assim, em primeiro lugar, que **A** é menos determinado que **B** se tudo o que está em **B** está em **A**, mas não da mesma maneira. De que maneira, então? Tomás de Aquino responde a essa questão examinando o exemplo do conceito de corpo. Certamente está determinado nele o conteúdo de ser algo que pode ter três dimensões. Mas essências distintas podem permitir que algo tenha três dimensões; tanto uma essência de algo que tenha alma quanto a essência de algo inanimado podem determinar que algo tenha três dimensões. Ora, na medida em que o conceito de corpo seja tomado como expressando ou significando algo de cuja essência as três dimensões podem decorrer, o conceito de corpo será um gênero que significa de maneira indeterminada todas as essências distintas que são significadas em espécies que estejam sob ele, tais como corpo inanimado e corpo animado. Por outro lado, caso o conceito de corpo seja tomado como significando algo de que apenas podem decorrer três dimensões, e nada mais, corpo não será gênero de animal, posto que excluirá totalmente qualquer outro aspecto essencial ou acidental que possa derivar-se da essência da qual as três dimensões decorrem. Qualquer outra coisa que lhe seja acrescida, nesse segundo sentido, será acrescida como algo que não está contido no seu conceito. Para ilustrar a diferença entre esses dois conceitos de corpo, pode-se dizer que, no sentido em que corpo é gênero, é legítimo afirmar que um homem é um corpo; no segundo sentido, porém, pode-se apenas dizer que um homem é um composto de corpo e alma.

Em suma, conceitos genéricos significam indeterminadamente, através do que significam de modo determinado – como a corporeidade –, algo que possua não apenas o que é significado determinadamente no gênero, mas que também possua qualquer outra determinação compatível – como a animalidade ou a ausência de animalidade – com a que é expressa de modo determinado no gênero. O mesmo vale para a relação entre diferenças e as espécies que estão sob as diferenças. Tanto a diferença quanto o gênero significam indeterminadamente tudo o que está nas espécies que estão sob cada um deles através do que há de determinadamente expresso no gênero e na diferença. Para que gêneros, diferenças e espécies possam significar indeterminadamente algo, portanto, eles devem também ter algo de determinado em seu significado. Espécies significam de modo mais determinado algo que estava indeterminadamente no gênero e na diferença precisamente na medida em que se distinguem do gênero e da diferença por terem alguma determinação **a mais** que eles; mas, posto que a significação indeterminada do gênero e da diferença se dá por meio do que há de determinado neles, tudo

o que o gênero ou a diferença significam indeterminadamente deve conter o que já havia de determinado neles.

Temos, assim, em segundo lugar, que se **B** é mais determinado do que **A**, então tudo o que estava de modo determinado em **A**, está de modo determinado em **B**; além disso, algo do que estava indeterminadamente em **A**, está determinadamente em **B**. Cabe notar, ainda, que, como **A** significa indeterminadamente tudo o que está em **B** mediante o que há de determinado em **A**, **A** só significa indeterminadamente aquilo que está presente determinadamente em **B** e ausente desse modo em **A** na medida em que **B** inclui o que já está presente determinadamente em **A**. Exemplificando, o gênero **corpo** não contém indeterminadamente o que está contido na diferença **vivente**, pois nessa diferença não está contida de modo determinado a corporeidade. O gênero **corpo** só contém indeterminadamente o conteúdo da diferença **vivente** na medida em que esse conteúdo determina o que está de modo determinado no conteúdo do gênero **corpo**, ou seja, o gênero **corpo** contém indeterminadamente o conteúdo da espécie **corpo vivente**, e não o conteúdo da diferença **vivente**.

Podemos, agora, precisar quais condições são necessárias para que um conteúdo mantenha uma relação de determinação com outro conteúdo. Como vimos, o que está de modo indeterminado num conteúdo deve ser compatível com tudo aquilo que está de modo determinado em tal conteúdo. Para que se dê tal compatibilidade, há dois requisitos: primeiro, é necessário que o conteúdo possa ser significado por um conceito, do modo que é possível que algo seja corporal e vivente, mas não é possível que seja corporal e incorpóreo.

Antes de retomar o segundo requisito, cabe notar que não é claro se o primeiro resume-se à não-contradição lógica entre duas propriedades ou se inclui algum elemento relacionado à possibilidade real daquilo que é significado. Dependendo de sua leitura, um conceito de algo fictício incapaz de existir em virtude de alguma impossibilidade física ou metafísica poderia ou não ser tomado como um conceito no mesmo sentido em que o conceito de algo realmente possível o é. Em outras palavras, o sentido de “possível” no nosso primeiro requisito é relevante para a comparação do status de conceitos como **fênix** e **cachorro**. Não desenvolveremos este ponto aqui, contentando-nos em sugerir que a distinção entre ente veritativo e ente categorial poderia mostrar-se favorável à segunda leitura, de acordo com a qual haveria uma distinção fundamental entre conceitos de coisas realmente possíveis e outros meramente fictícios. De

de acordo com essa distinção, uma privação é somente um ente veritativo mas não categorial por “não pôr nada na coisa”,⁴ isto é, por não ser nada de real além da ausência de uma operação ou capacidade. Se ente veritativo e ente categorial são ditos entes em sentidos distintos, então é razoável pensar que conceitos de coisas reais e de meras ficções são, proporcionalmente, representações em sentidos distintos.

Como segundo requisito da relação de indeterminação, é preciso que não esteja excluída do conteúdo significado a possibilidade de adição a esse conteúdo de uma determinação com a qual ele é consistente. Essa possibilidade de adição não está excluída no caso do conteúdo do gênero **corpo**, mas está excluída no caso do conteúdo do conceito **corporeidade**. Enquanto a significação do segundo prescinde, apenas em virtude do seu modo de significação, de qualquer determinação que se lhe pudesse ser acrescentada, sendo denominada ‘significação precisiviva’, a significação do primeiro não o faz, sendo denominada ‘significação não-precisiviva’.

Esses dois requisitos necessários à compatibilidade que possibilita que um conteúdo seja menos determinado que outro sugerem que expliquemos a noção de determinação em função da dicotomia ato/potência. Assim, o conteúdo do conceito **corpo** seria menos determinado que o conteúdo do conceito **corpo vivente** na medida em que o primeiro conteúdo consistiria em algo corporal que pode ser vivente, ao passo que o segundo conteúdo consistiria em algo corporal efetivamente vivente, o qual pode ser este ou aquele algo corporal vivente. Tal explicação, porém, deve ser descartada tendo em vista que o conteúdo do conceito **corpo** não só é menos determinado do que o conteúdo do conceito **corpo vivente**, mas também menos determinado que o conteúdo do conceito **corpo inanimado**. Com isso, a referida explicação acarretaria que o conteúdo do conceito **corpo** deveria consistir em algo corporal potencialmente vivente e potencialmente inanimado; sendo assim, ao predicar corpo de animal, estaríamos dizendo que animais são potencialmente animados, o que é verdade, uma vez que são animados em ato, mas também que animais são potencialmente inanimados, o que é impossível.

Busquemos uma alternativa a essa explicação analisando a diferença entre significação precisiviva e significação não-precisiviva. Tomaremos como exemplos, respectivamente, os conceitos **homem** e **humanidade**. De acordo com Tomás de Aquino, ambos significam a essência

de homem. A diferença entre um e outro é que o conceito **homem** significa essa essência sem exclusão da matéria assinalada – de modo que o conteúdo expresso pelo conceito homem é menos determinado do que a essência de um indivíduo humano –, ao passo que o conceito **humanidade** a significa excluindo tal matéria assinalada. Como afirma Tomás, “*este nome homem e este nome humanidade significam a essência de homem, mas diversamente [...]*”;⁵ ora, se tanto **homem** quanto **humanidade** significam a essência de homem, a diferença entre eles, isto é, o fato de que um contém e o outro exclui a determinação proveniente da matéria assinalada, não pode ser reputada àquilo em que consiste ou é compatível com a essência de homem. De modo geral, não são apenas as propriedades presentes determinadamente num conteúdo que fazem com que algumas outras propriedades estejam excluídas ou presentes indeterminadamente nesse conteúdo. O que faz com que um conteúdo seja menos determinado que outro é, além daquilo que está como determinado nesse conteúdo, o modo pelo qual tal conteúdo é significado; ou seja, o grau de determinação de um conteúdo em relação a outro é, na verdade, o grau de determinação segundo o qual tal conteúdo é expresso. Determinação e indeterminação são propriedades do modo de significação de um conteúdo condicionadas ou aplicadas a conteúdos na medida em que esses mantenham relações lógicas ou ontológicas entre si.

Uma vez que determinação e indeterminação são propriedades do modo de significação de um conteúdo, a explicação da relação de determinação em termos da dicotomia ato/potência deve ser alterada: dizer que um conteúdo **A** é menos determinado do que um conteúdo **B** é dizer que **A** é significado em ato por um conceito que significa potencialmente qualquer determinação compatível com a determinação **A**. Exemplificando, o conteúdo significado pelo conceito **animal** é menos determinado que o conteúdo significado pelo conceito **homem** porque o conceito **animal** significa em ato a determinação de ser algo corporal vivente e, além disso, significa potencialmente qualquer determinação compatível com a propriedade de ser algo corporal vivente, tal como a capacidade de raciocinar ou a falta da capacidade de raciocinar. Nesse caso, ao predicar animal de homem, não estaremos predicando de homem a potência de ser racional, nem tampouco a potência de ser irracional. Ao invés disso, estaremos predicando de homem a determinação de ser algo corporal vivente mediante um conceito cujo modo de significação permite que essa mesma determinação seja predicada de algo irracional, na medida em que o conceito de animal significa

5 Aquino 2005, *DEE*, cap. II, § 29.

potencialmente tanto a racionalidade quanto a irracionalidade de algo corporal vivente, mas significa em ato a perfeição de ser algo corporal vivente. Em suma, o que é predicado acrescenta algo ao sujeito de acordo com o que o conceito contém em ato, mas o que permite que ele seja predicado disso ou daquilo é, além daquilo que ele contém em ato, o que ele contém em potência.

Esclarecida a relação de determinação em geral que se mantém entre os conteúdos expressos por universais e essências individuais, deve-se examinar os diferentes modos pelos quais gêneros e diferenças são determinados em espécies, e pelos quais universais são determinados em indivíduos. Para isso, primeiramente vejamos de que modo, em geral, algo menos determinado é tornado mais determinado. A partir daqui, devido à nossa explicação da relação de determinação, aplicaremos as noções de determinação e indeterminação indiferentemente tanto a conteúdos expressos por conceitos quanto aos modos pelos quais conceitos significam.

Como visto, se **B** é mais determinado que **A**, então 1) tudo o que estava de modo determinado em **A**, está de modo determinado em **B**; e 2) algo do que estava indeterminadamente em **A**, está determinadamente em **B**. Em outras palavras, se o conceito **cA** (que expressa o conteúdo **A**) significa indeterminadamente tudo o que é significado mais determinadamente pelo conceito **cB** (que expressa o conteúdo **B**), então 1) tudo o que era significado determinadamente em **cA** deve ser significado determinadamente em **cB** e 2) algo do que era significado apenas indeterminadamente por **cA** deve ser significado determinadamente por **cB**. Para que o conteúdo **A** seja tornado mais determinado, passando a constituir o conteúdo **B**, portanto, é necessário que ao menos parte da indeterminação de **A** seja afastada sem que nada de sua determinação seja perdido. A partir daqui, denominaremos a passagem do menos determinado ao mais determinado ‘aumento de determinação’.

Essa passagem do menos determinado, **A**, ao mais determinado, **B**, não pode ser feita mediante um conteúdo **C** que tenha tudo o que estava como determinado **A** e, além disso, algo do que estava como indeterminado nele. Isso porque, nesse caso, **C** já seria mais determinado que **A**, de modo que estaríamos supondo um maior grau de determinação em relação a **A** para explicar como essa mesma determinação pode ser feita, isto é, para explicar como **A** pode ser tornado mais determinado, estaríamos utilizando um conteúdo que, ele próprio, supõe um aumento de determinação de **A**.

Tampouco é possível explicar o aumento de determinação de **A** mediante um conteúdo **C** em que esteja presente indeterminadamente tudo o que já estava indeterminadamente em **A**. Isso porque, se **C** incluísse indeterminadamente tudo o que estava indeterminadamente em **A**, como o que um conceito inclui indeterminadamente está nele em função do que ele inclui determinadamente, **C** não poderia ter determinadamente nenhuma determinação que não esteja determinadamente em **A**, e, portanto, **C** não poderia determinar nada do que está indeterminadamente em **A**.

Para que **C** possa determinar **A**, ou, em outras palavras, para que **cC** possa tornar a significação de **cA** mais determinada, é necessário que **C** inclua determinadamente algo do que estava incluído indeterminadamente em **A**. Particularmente, é necessário que as determinações presentes determinadamente em **C** sejam compatíveis com as determinações presentes determinadamente em **A**, pois do contrário o conteúdo gerado pelo aumento da determinação de **A** seria um conteúdo inconsistente, ou não se poderia gerar conteúdo nenhum. Essa compatibilidade, como vimos acima, traduz-se em dois requisitos: o primeiro é que as determinações presentes determinadamente em **C** sejam consistentes (no sentido relevante) com as determinações presentes determinadamente em **A**; o segundo é que não esteja excluída de **C** a possibilidade de que a **C** se adicionem as determinações determinadamente presentes em **A**, ou seja, **cC** deve ser não-precisivo com relação às determinações determinadamente significadas por **cA**. Consequentemente, a possibilidade de que **C** aumente o grau de determinação de **A** não apenas depende de que algo do que está como indeterminado em **A** esteja como determinado em **C**, mas depende também de aquilo que está como determinado em **A** estar indeterminadamente em **C**.

Aplicamos, agora, nossas considerações gerais sobre o modo pelo qual um conteúdo pode ser tornado mais determinado à relação mantida entre gênero, diferença e espécie e à relação entre universais e indivíduos. Nossa tarefa, neste ponto, será elucidar as seguintes afirmações de Tomás: “[...] a essência de homem e a essência de Sócrates não se diferenciam senão de acordo com o assinalado e o não assinalado.” e “Assim também a essência do gênero e a essência da espécie diferem de acordo com o assinalado e o não assinalado, embora os modos de assinalação sejam diferentes em cada caso [...]”.⁶

6 Aquino 2005, *DEE*, cap. II, § 19.

Segundo Tomás, o gênero significa determinadamente o que há de material na coisa, no sentido em que significa determinadamente algo ao qual uma determinação posterior pode ser acrescentada, da mesma maneira que a matéria é determinada pela forma – com a ressalva, naturalmente, de que o gênero já contém algo de determinado em seu significado, enquanto que toda determinação da matéria é dada pela forma. A analogia entre o modo como a matéria recebe uma determinação da forma e o modo como o significado indeterminado do gênero é determinado por aquilo que está determinadamente significado na diferença vai ainda mais longe: assim como a matéria só é plenamente determinada na medida em que está determinada por alguma forma, mas pode receber distintas formas, cada uma determinando uma substância distinta, o gênero em si mesmo significa indeterminadamente tudo o que é significado nas espécies de que se predica e, de acordo com a determinação que receba de cada diferença específica, teremos como resultado algo que é significado determinadamente por uma espécie distinta. Por um lado, o gênero, quando é ligado à diferença, provê à significação da diferença uma determinação que ela não tinha; por outro lado, a diferença determina o que havia de indeterminado no gênero. Como produto dessa determinação mútua, obtemos uma espécie que é mais determinada que sua respectiva diferença e seu respectivo gênero. A unidade entre os conteúdos de um gênero ou uma diferença e a espécie correspondente não impede que os dois primeiros exerçam contribuições distintas na constituição da terceira.

Ilustremos a relação de determinação mútua entre gênero e diferença através dos exemplos do gênero **animal**, da diferença específica **racional** e da espécie **homem**. Animal, enquanto gênero, significa algo corporal vivente, quer seja esse algo, além de corporal e vivente, também sensível, quer também racional, etc. Que aquilo que o gênero **animal** significa seja algo de corporal vivente está determinado em seu significado; quais outras determinações além dessa esse algo tem ou deixa de ter está indeterminado em seu significado. Dessa maneira, o gênero **animal** pode significar tudo o que é significado por conceitos que pelo menos signifiquem determinadamente o ser algo de corporal vivente e que, além dessa determinação, possuam outras determinações, como racional, no caso de homem. **Racional**, enquanto diferença específica, significa determinadamente uma determinação, a capacidade de raciocinar, que pode estar num animal ou numa substância imaterial. Que aquilo que a diferença **racional** significa seja algo que tenha a capacidade de raciocinar está determinado em seu significado; que sujeito é esse que tem a capacidade de raciocinar, está indeterminado em seu significado. Desse modo, o significado do

gênero **animal**, ao receber a determinação proveniente do significado da diferença **racional**, resulta naquilo que é significado pela espécie **homem**. Esta, por sua vez, significa determinadamente tudo que era significado determinadamente no gênero e na diferença, isto é, significa determinadamente algo que é animal racional, mas não ainda este ou aquele animal racional.

Vejamos, por fim, como pode ser feita a passagem do grau de determinação presente no conteúdo significado por uma espécie, ou de um universal em geral, ao grau de determinação pleno de uma essência individual. Como vimos, essências individuais distinguem-se de essências universais na medida em que as últimas contêm apenas uma matéria comum, isto é, uma matéria menos determinada que a matéria individual presente nas essências individuais. Ora, pelo que foi dito até agora, é evidente que, se essências universais só podem conter de maneira indeterminada a individualidade das essências individuais, a determinação de essências universais em essências individuais só pode ser feita mediante algo que signifique de maneira determinada a individualidade de essências individuais. Assim sendo, a determinação da significação de conceitos com relação a essências individuais deve ser feita mediante algo que possa significar determinadamente a individualidade que nenhum conceito pode significar de maneira determinada, posto que, para significá-la determinadamente, um conceito não poderia ser universal. Aqui, torna-se explícita a diversidade fundamental entre as relações de determinação entre gêneros, diferenças específicas e espécies, e, as relações de determinação entre universais e indivíduos. Não apenas os modos de determinação das primeiras e das segundas são distintos, como também, uma vez que a universalidade que caracteriza conceitos impede-os de significarem de maneira determinada a individualidade de essências individuais, a passagem do grau de determinação do conteúdo expresso por um conceito ao grau de determinação de uma essência individual só pode ser feita por algo de natureza não-conceitual.

Até este ponto, vimos o que podemos considerar como sendo o núcleo explicativo da noção de significação indeterminada. Embora a atenção que dedicamos às noções de gênero, diferença e espécie pudesse recomendar que voltássemos nosso foco imediatamente ao problema da unidade da definição, é conveniente, antes de testar a frutificidade do aparato da significação indeterminada por meio de uma análise desse problema e do conceito de ente, retornar a um fio que havíamos deixado solto ao longo da exposição. Vejamos, portanto, como, em linhas gerais, ela se comporta no que diz respeito a conceitos que não se refiram, ao menos estritamente, à categoria de substância.

III. Conceitos categorialmente mistos

A primeira questão que devemos nos perguntar no que diz respeito a esse ponto é: a noção chega a ter aplicabilidade a conceitos como **branco** ou **músico**? Uma vez que a análise inteira de Tomás é feita tomando como parâmetro conceitos genéricos e específicos de um tipo de substância, o homem, pareceria haver uma boa razão, à primeira vista, para suspeita em relação a essa aplicabilidade.

Para afastar essa suspeita, basta que retornemos ao contexto de explicação que oferecemos para o princípio de que a parte não pode ser predicada do todo, a saber, o artigo 5 da questão 85 da *Suma Teológica*. Aí, Tomás não apresenta a concepção da forma lógica da predicação enquanto razão de identidade como restringindo-se a predicações essenciais, ou seja, como restringindo-se a predicações nas quais o sujeito é descrito pelo predicado do ponto de vista dos aspectos que integram ou decorrem de sua essência. Na verdade, o exemplo usado para ilustrar sua tese é justamente o exemplo de uma predicação acidental, “O homem é branco”. Que o significado do conceito-sujeito e do conceito-predicado identifiquem-se realmente é apenas uma exigência de que se tome a função do predicado como sendo classificar, de algum modo, aquilo que é indicado no sujeito. Ora, se o princípio da predicação abrange qualquer modalidade de predicação no esquema $S \text{ é } P$, e visto que todas as conclusões obtidas na seção anterior tiveram como ponto de partida esse princípio, sem em momento algum supor nada relativamente ao conteúdo particular dos conceitos que tomávamos como ilustração, mas, pelo contrário, usando somente as noções de predicação e determinação em geral, então nada nos impede de estender os mecanismos da significação indeterminada para conceitos como branco ou alto, ou, de um modo geral, para quaisquer conceitos capazes de exercer, com relação a um sujeito, a função de predicado. Queria isso dizer que a significação indeterminada é um fenômeno transcategorial, no sentido em que permitiria que conceitos de acidentes sejam predicados de conceitos de substâncias da mesma forma que gêneros de substâncias podem ser predicados de espécies de substâncias?

Não. De fato, se tomamos como critério necessário de pertinência de um conceito a uma categoria que aquele conceito signifique algo que pertença à respectiva categoria, fica claro que um conceito como **branco** não se enquadra, propriamente, na categoria de qualidade. Diversamente, dado que ele pode ser predicado de homem ou de Sócrates na medida em que seja

capaz de significar o todo em que cada um deles consiste, e uma vez que eles consistem em coisas subsistentes, o conceito de branco deve ter como conteúdo algo subsistente. Entretanto, algo subsistente não pertence à categoria de qualidade. Com isso, a própria possibilidade de que algo se predique acidentalmente de um sujeito real depende de que o conceito-predicado não diga respeito, estritamente, à categoria de acidente. Obviamente, isso não implica uma tese mais forte de acordo com a qual o conceito-predicado numa predicação que trate de uma substância deva sempre enquadrar-se na categoria de substância, mas apenas indica que, não sendo esse o caso, o conceito em questão deve ser categorialmente misto, isto é, deve conter uma referência a entes que pertençam a categorias distintas. Nesse sentido, o conceito de branco deve significar a unidade accidental entre itens pertencentes a duas categorias: à categoria accidental de qualidade – a cor que torna algo branco, que poderia ser significadamente, no que tange ao sujeito, pelo termo abstrato ‘brancura’ – e à categoria de substância – o algo subsistente no qual inere a brancura. Enquanto apenas o conceito de brancura enquadra-se estritamente na categoria de qualidade, apenas o conceito de branco, que diz respeito a duas categorias sem pertencer estritamente a nenhuma delas, pode ser predicado de algo subsistente. O conceito de substância apresenta-se, assim, como a ancoragem lógica que condiciona a possibilidade de formação de conceitos categorialmente mistos que exerçam a função de predicado.

Se de um lado essas considerações acerca da sensibilidade categorial da noção de significação indeterminada indicam uma maior esfera de aplicabilidade dessa propriedade semântica de conceitos, de outro lado elas realçam as limitações de nosso aparato no que diz respeito a preocupações ontológicas. Nada pode ser inferido acerca do status categorial de um conceito a partir do modo como se comporta numa predicação ou composição conceitual, sendo necessário recorrer a considerações extrínsecas concernentes ao conteúdo de um certo conceito.

IV. A unidade da definição

Munidos dos elementos básicos da noção de significação indeterminada, podemos retornar a um dos temas em relação aos quais indicamos ser essa noção relevante, a saber, o modo como uma definição é construída a partir de um gênero e de uma diferença específica. Nossa

pretensão não é fornecer um tratamento completo desse tema, mas apenas estabelecer o mínimo de unidade lógica que permite que um terceiro conceito seja constituído a partir da interação de dois outros. A atenção às limitações ontológicas da noção que é nosso tema, indicadas na seção anterior, será importante nesse ponto. Vejamos, em primeiro lugar, em que sentido podemos nos perguntar acerca da unidade de um conceito.

Pelo menos alguns conceitos são frutos de uma composição entre outros dois, do modo como homem branco e animal racional o são. Essa composição parece dever consistir em alguma relação lógica entre os conceitos mais simples, ao invés de uma mera justaposição ou listagem de conceitos. A unidade de um conceito enquanto tal, ou seja, sua unidade semântica ou representacional, diz respeito à natureza daquela relação lógica entre os conceitos parciais que constituem um conceito composto.

A despeito dos diferentes sentidos em que se pode dizer que algo é uno, unidade é sempre, em algum sentido, indivisão, indivisão essa que está intimamente ligada ao caráter de ente que se atribui àquilo que é uno. Desse modo, por exemplo, substâncias compostas são entes, isto é, coisas que são, na medida em que, nelas, a completude da essência, que é princípio de ser, depende de uma indivisão, ou seja, de uma certa ausência de separação, entre forma e matéria, pois estas são as partes que determinam o que a coisa composta é. Além disso, a realidade dessas substâncias depende de uma indivisão entre suas essências compostas e o ser que as caracteriza como entes. A questão de em que sentido um conceito comporta unidade no que diz respeito a seu conteúdo representacional, de modo paralelo, pode se desdobrar em duas questões distintas, porém complementares: em que sentido o conteúdo significado em um conceito é indiviso em si mesmo, e em que sentido o conteúdo significado em um conceito é concebido ou significado como ente. A segunda questão será tratada na próxima seção.

Para responder à primeira questão, retomemos o texto da lição 12 do livro VII do *Comentário à Metafísica de Aristóteles*, mencionado anteriormente. Nesse texto, Tomás analisa a unidade de definições e das coisas definidas por essas definições, mostrando como algo uno, uma definição, é produzido a partir de um gênero e uma diferença. Nesse ponto do texto, é introduzida uma distinção de que tratamos ao analisar a noção de significação indeterminada, a saber, a diferença entre corpo tomado enquanto parte integral e corpo tomado enquanto gênero. Ao introduzir essa distinção, Tomás retoma, implicitamente, a noção de significação indeterminada

que havia introduzido em *O ente e Essência*, afirmando: “pois a matéria é uma parte integral de uma coisa, e assim não pode ser predicada, pois não pode ser dito que homem é carne e ossos. Mas um gênero é predicado de suas espécies, e, portanto, deve, de algum modo, significar toda a coisa [...]”.⁷ Logo após desenvolver, mediante diversos exemplos, a tese de que um gênero deve conter de algum modo tudo que está naquilo de que ele é predicado, Tomás conclui que “é evidente que a definição é uma expressão inteligível tendo unidade a partir das suas diferenças de tal modo que toda a essência da definição está incluída de certo modo na diferença”.⁸ A maneira como o texto está estruturado evidencia que a unidade da definição é tributária do fato de tanto o gênero quanto as diferenças que compõem a definição significarem de modo indeterminado o todo que é significado na definição. Vejamos, à luz de nossas conclusões acerca da noção de significação indeterminada, como a unidade de uma espécie depende do modo de significação do gênero e da diferença que a compõem.

Como havíamos dito, a relação de determinação mútua mantida entre gênero e diferença dá-se na medida em que cada um deles contém de modo determinado o que havia de modo indeterminado no outro, ao mesmo tempo em que contém indeterminadamente o que há de determinado no outro. Em outras palavras, as determinações presentes de modo determinado no significado de uma diferença estão presentes, de algum modo, no significado de um gênero, e, reciprocamente, as determinações presentes de modo determinado num gênero já estão presentes, de algum modo, no significado de uma diferença. Dessa maneira, ao acrescentar-se uma diferença a um gênero, a determinação proveniente da diferença apenas atualiza algo do que estava significado potencialmente no gênero, ao invés de acrescentar uma determinação que não está presente nele de maneira nenhuma. Em outras palavras, as determinações presentes determinadamente numa diferença não são acrescentadas ao significado de um gênero como algo diviso dele. Pode-se, portanto, a partir da relação de determinação mútua existente entre gêneros e diferenças, afirmar que o modo de significação de gêneros e diferenças implica que eles sejam indivisos entre si, na medida em que se co-determinam. Ora, dado que unidade é indivisão, e que gêneros e diferenças são indivisos entre si de acordo com uma determinação mútua, uma espécie – o resultado da determinação mútua entre um gênero e uma diferença

7 Aquino 1995, *In Met.*, § 1546.

8 Id., § 1549.

– é una por indivisão. Torna-se compreensível, nesse sentido, o hábito que Tomás tem de denominar a operação cognitiva que se refere a conceitos tomados à parte de um contexto predicacional como ‘apreensão dos indivisíveis’. O conteúdo de um conceito composto é indivisível na medida em que os conteúdos dos respectivos conceitos parciais não são partes do conteúdo do conceito composto.

A indeterminação de gêneros em relação a quaisquer determinações que lhe possam ser acrescentadas permite, a um só tempo, que gêneros signifiquem indeterminadamente tudo o que está de modo mais determinado em suas espécies e que como resultado da adição de uma diferença a um gênero constitua-se um conteúdo significado cuja unidade é proveniente da capacidade de gêneros e diferenças significarem de modo indeterminado essências mais determinadas.

Claro está que esse tipo de unidade não é suficiente para caracterizar o tipo de unidade especial que tem a definição por oposição a conceitos como homem branco. De fato, é necessário respeitar requisitos ontológicos para estabelecer que algo é uma definição. Por exemplo, é necessário que os conceitos parciais possam ser predicados essencialmente de um mesmo algo. Mas, como dissemos, esse é um ponto em relação ao qual a noção de significação indeterminada não pode exercer função.

V. O conceito de ente

O conceito de ente apresenta ao menos duas características peculiares no que diz respeito à sua relação com os demais conceitos. Juntas, elas expressam uma herança aristotélica convertida em lugar comum no tratamento escolástico do conceito de ente, a saber, que ente não é um gênero supremo, embora todos os demais conceitos estejam subordinados a ele. Sempre que podemos predicar um conceito de algo, podemos também predicar, em algum sentido, o conceito de ente desse algo; ao mesmo tempo, porém, essa subordinação irrestrita não é suficiente para que **ente** se comporte em relação aos demais conceitos do modo como **animal** se comporta em relação a **homem** e **macaco**.

Vejamos, em primeiro lugar, em que sentido o conteúdo significado por todo conceito é concebido ou significado como ente, isto é, em que sentido todos os conceitos estão subordinados ao conceito de ente. Na medida em que a entidade de algo se deriva de sua relação com o ser, o sentido em que algo é tomado como ente deve ser também esclarecido a partir da relação desse algo com algum ser. Assim, um conteúdo é significado enquanto ente na mesma medida em que é significado em relação a algum ser. Para compreender o que isso quer dizer, é preciso compreender que ser é esse ao qual o conteúdo se relaciona enquanto é tomado como ente.

Numa perspectiva mais ontológica, poderíamos tomar esse **ser** como aquilo que é princípio de realidade, de acordo com o qual algo é um ente real ao invés de um ente veritativo. Nesse sentido, para que algo seja significado como ente, ele deve ser significado com determinação ou indeterminação do seu princípio de realidade. Numa perspectiva puramente representacional, porém, **ser** pode ser tomado como aquilo por meio do qual uma composição predicativa é articulada, como em *S é P*⁹. Nesse sentido, para que algo seja significado como ente, é preciso que seja significado com determinação ou indeterminação da sua ocorrência no contexto de uma predicação.

Uma vez que estejamos interessados no sentido em que um conteúdo representacional, apenas na medida em que é expresso por um conceito, é significado como ente, parece ser mais adequado que tomemos como sentido relevante de ser ao qual o conteúdo deva estar relacionado prioritariamente o segundo sentido, aquele definido apenas em termos da função lógica de uma cópula predicativa. Poderia ser o caso, porém, que o status lógico de um conceito enquanto o tipo de representação que ele é dependesse do status ontológico de seu conteúdo, como sugerimos de passagem mais acima.¹⁰ Sem entrar no mérito de como cada um destes sentidos da noção de ser é relevante para a especificação do sentido em que o conteúdo de um conceito é tomado enquanto ente, sabemos que ele o é, no mínimo, em relação ao segundo sentido. Isso

9 Cf. Aquino 2001, *ST I*, q. 3, art. 4 ad 2: “Deve-se dizer que ser se diz em dois sentidos: primeiro para significar o ato de existir; segundo, para significar a composição de uma proposição, à qual a alma chega, unindo um predicado a um sujeito.”

10 Ao analisarmos, na seção II, o primeiro requisito da manutenção de relações de determinação entre conteúdos conceituais.

porque a própria noção de conteúdo determinado foi construída com referência a propriedades que um conceito tem no interior de uma predicação.

Assim, resta perguntar-nos se um conteúdo é significado com determinação ou indeterminação do ser nesse sentido lógico. Mas, se assumimos, como é o caso, uma distinção de tipo entre representações conceituais e as representações predicativas que são formadas a partir daquelas, isto é, se assumimos que o conceito de homem não consiste numa predicação, então é evidente que um conceito não pode significar **ser** na acepção lógica que indicamos de maneira determinada, pois, se o fizesse, um conceito seria capaz de significar aquilo que está na composição predicativa inteira que ele pode integrar. Tampouco o conceito pode simplesmente excluir de sua significação o ser em sua acepção lógica, pois nesse caso estaria excluindo a possibilidade de sua ocorrência em predicções. Em outras palavras, o conteúdo de um conceito é significado como ente na medida em que o ser não é acrescentado a ele como uma parte divisa e extrínseca, mas como algo já presente indeterminadamente. Pode-se dizer, assim, que a indivisão entre o conteúdo e o ser que permite que ele seja tomado como ente é uma indivisão por indeterminação, e, mais especificamente, indivisão por indeterminação em relação ao ser lógico ou predicativo.

Sabendo, agora, em que sentido todos os conceitos estão subordinados ao conceito de ente, falta examinar, ainda, porque, a despeito disso, ele não pode ser tomado enquanto gênero. Para isso, tomaremos como caso o argumento apresentado no início da *responsio* do primeiro artigo da primeira questão do *De Veritate*,¹¹ onde Tomás, ao longo do exame da noção de ente, sustenta, com Aristóteles, que **ente** não é um gênero.

Nesse argumento, ele afirma que toda natureza é concebida no intelecto como ente, isto é, que todo conceito envolve o conceito de ente. Se alguma natureza não fosse concebida como ente, concebe-la-íamos como um nada, de maneira que um conceito que não envolvesse o conceito de ente seria um conceito que não expressaria determinação alguma. Ora, assim, não é possível que nada seja acrescentado ao ente como algo estranho a ele, pois algo que não fosse concebido como ente não poderia acrescentar determinação alguma a ele. Por outro lado, a di-

11 Aquino 2002b, *Sobre a verdade*, q. 1, art. 1: “Mas ao ente não se lhe pode acrescentar nada de estranho, como no caso da diferença ser acrescentada ao gênero ou o acidente ao sujeito, pois toda natureza é também essencialmente ente [...]”.

ferença é acrescentada ao gênero como algo de estranho a ele. Dessa maneira, sendo ente um gênero, ou não poderíamos ter outro conceito além do conceito de ente ou teríamos que aceitar que além de ser possível conceber algo como um nada, esse algo assim concebido acrescenta alguma determinação ao ente. Sendo ambas as consequências inaceitáveis, devemos negar que ente seja um gênero, de maneira que qualquer coisa que seja acrescentada a ele é também concebida como ente.

Duas são as premissas desse argumento: que toda natureza é concebida como ente; e que a diferença é acrescentada ao gênero como algo de estranho a ele. A primeira premissa foi explicada logo acima. A segunda premissa talvez possa parecer algo problemática tendo em vista a própria noção de significação indeterminada e a explicação dela decorrente acerca da unidade por indivisão mantida entre os conteúdos de gêneros e diferenças na medida em que se co-determinam, isto é, na medida em que constituem uma espécie. Com efeito, pela tese da significação indeterminada, parece que aquilo que o gênero significa indeterminadamente pode ser determinado por aquilo que a diferença significa determinadamente, dando origem àquilo que é significado na espécie, justamente na medida em que o está como determinado na diferença já está contido indeterminadamente no gênero. Um gênero significa indeterminadamente tudo o que está nas espécies que estão sob ele precisamente porque nele estão contidas indeterminadamente as formas significadas determinadamente pelas diferenças. Se for assim, a noção de significação indeterminada parece implicar exatamente a negação da segunda premissa do argumento do *De Veritate*, ou seja, ela implicaria que a diferença não é acrescentada ao gênero como algo de estranho a ele, mas é acrescentada ao gênero como a algo no qual ela já está contida implicitamente.

Ao invés disso, a significação indeterminada pode servir justamente para provar a premissa de que precisamos para estabelecer que o conceito de ente não é um conceito genérico, a saber, que a diferença é algo de estranho ao gênero. Ela não é acrescentada como algo estranho a ele porque significa de modo determinado algo que não está de modo algum no gênero, já que como vimos, tudo o que está determinado na diferença já está contido indeterminadamente no gênero. Tampouco é acrescentada como algo estranho porque algo que está contido de modo determinado no gênero não esteja contido de modo indeterminado na diferença. A diferença, porém, é acrescentada como algo estranho ao gênero porque o gênero não significa indeterminadamente o todo que é significado na diferença. Isso porque, como vimos, tudo o que o gênero

significa indeterminadamente deve ser significado através da determinação presente no gênero, determinação essa que não pode estar presente na diferença, pois do contrário esta já consistiria em sua própria espécie.

O gênero pode significar tudo que tenha, como já dito, a determinação que ele contém e mais alguma outra, mas não algo que não contenha determinadamente o que ele próprio contém determinadamente. Ora é justamente esse o caso do que é significado na diferença. Assim, a estranheza da diferença em relação ao gênero consiste em que o que está como determinado no gênero não pode estar como determinado na diferença, o que impede que o significado do gênero inclua tudo que é significado na diferença. Em outras palavras, o que é significado num conceito só não é estranho a o que é significado num outro conceito se é possível predicar o significado de um do outro; mas para isso ser possível, o conceito predicado deve significar o todo que é significado no conceito sujeito. Dado isso, o que é significado no gênero não pode ser predicado do que é significado na diferença, levando-nos à conclusão de que a diferença significa algo de estranho ao que é significado no gênero.

Em suma, ente não pode ser um gênero porque é uma característica desse tipo de intenção lógica a capacidade de ser determinado por uma diferença. Mas, como toda determinação possível já supõe a determinação contida no conceito de ente, qualquer determinação que se acrescente a ele não pode se acrescentar ao modo de uma diferença, que é o tipo de intenção lógica que não pode supor a presença da correspondente determinação genérica, pois do contrário já constituiria uma espécie ou sub-gênero.¹²

VI. Conclusão

Ao longo do presente artigo, analisamos em detalhe a noção de significação indeterminada, que rege as relações de subordinação entre conceitos e de instanciação entre conceitos e indivíduos. Como resultado, obtivemos que essas relações estão fundadas num certo tipo de

¹² Conforme assinalamos no início de nossa explicação do processo de aumento de determinação de um conteúdo conceitual, na seção II.

incompletude representacional característica dos conceitos, de acordo com a qual eles significam seus conteúdos segundo variados graus de determinação. É porque conceitos podem dar contribuições recíprocas entre si no que diz respeito ao grau de determinação segundo o qual um conteúdo é expresso que faz sentido falar na interação lógica entre esses conceitos, ou seja, porque um conceito **A** contém aquilo que falta em determinação a um conceito **B** e vice-versa, eles podem conjugar-se para dar origem a um terceiro conceito mais determinado que ambos. A frutificidade dessa noção foi, em seguida, ilustrada por meio de seu uso na elucidação de dois temas clássicos concernentes à relação entre conceitos, a saber, o status do conceito de ente e a unidade apresentada por definições compostas de gêneros e diferenças.

Certamente, é recorrente em diversos quadros conceituais a ideia de que conceitos ou termos gerais distinguem-se de itens representacionais singulares que se referem a indivíduos na medida em que os primeiros são intrinsecamente incompletos do ponto de vista representacional. É justamente essa intuição que subjaz, por exemplo, à construção de termos gerais como unidades semânticas “insaturadas”, duma perspectiva fregeana. A especificidade que tal ideia apresenta tal como interpretada de um ponto de vista tomásico, entretanto, é que tal incompletude representacional não precisa de modo algum transmitir-se à natureza daquilo que é representado. Em outras palavras, representar incompletamente uma realidade não precisa nem pode traduzir-se em representar completamente uma realidade incompleta. Trata-se de um tipo de interdição no que diz respeito à relação entre modo de representar e modo de ser do representado muito cara às preocupações anti-platonistas de Tomás.

RESUMO

As relações lógicas de subordinação entre conceitos e de instanciação de conceitos por indivíduos são explicadas por Tomás de Aquino através da noção de significação indeterminada, que é tema do presente artigo. Ao longo dessa investigação, desenvolveremos a tese de que essas relações estão fundadas num certo tipo de incompletude representacional característica dos conceitos, de acordo com a qual eles significam seus conteúdos segundo variados graus de determinação. A frutificidade daquela noção é ilustrada por meio de seu uso na elucidação de dois temas clássicos concernentes à relação entre conceitos, a saber, o status do conceito de ente e a unidade apresentada por definições compostas de gêneros e diferenças.

Palavras-chave: Tomás de Aquino, instanciação, subordinação, universais, significação indeterminada.

ABSTRACT

The logical relations of subordination between concepts and instantiation of a concept by an individual are explained by Thomas Aquinas through the notion of indeterminate signification, which is the subject of this paper. In the course of this investigation, it will be developed the thesis that these relations are founded in a certain kind of representational incompleteness peculiar to concepts, according to which they signify their content in conformity to various degrees of determination. The fruitfulness of that notion is illustrated through its use in the elucidation of two traditional themes concerning relations between concepts, namely, the status of the concept of being and the unity belonging to definitions composed out of genders and specific differences.

Keywords: Thomas Aquinas, instantiation, subordination, universals, indeterminate signification.

Referências bibliográficas

AQUINO. Ver Tomás de Aquino.

TOMÁS DE AQUINO 1995. *Commentary on Aristotle's Metaphysics*. J. Rowan (trad.). Notre Dame: Dumb Ox Books.

_____ 2001. *Suma Teológica*. Vol.I. Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira *et alii* (trads.) São Paulo: Loyola.

_____ 2002. *Suma Teológica*. Vol.II. Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira *et alii* (trads.) São Paulo: Loyola.

_____ 2002b. *Sobre a verdade*. In: Id. *Verdade e conhecimento*. Mario Bruno Sproviero (trad.) São Paulo: Martins Fontes.

_____ 2005. *O ente e a essência*. Carlos Arthur do Nascimento (trad.). Petrópolis: Vozes.

Recebido em 04/2011

Aprovado em 05/2011